

ATA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO
ORDINÁRIA DO 1º (PRIMEIRO)
PERÍODO DO ANO DE 2020 DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAGUAÍ – RJ

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, no Plenário Wilson Pedro Francisco, na Câmara Municipal de Itaguaí, à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 2ª Sessão Ordinária do ano de 2020. Procedida a chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Rubem Vieira de Souza – Presidente; Noel Pedrosa de Mello – Vice-Presidente; Gilberto Chediac Leitão Torres – 2º Vice-Presidente; Vinícius Alves de Moura Brito – 3º Vice-Presidente; Alexandro Valença de Paula – 1º Secretário; Haroldo Rodrigues Jesus Neto – 2º Secretário; André Luis Reis de Amorim; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro; Fernando Stein Kuchenbecker Junior; Genildo Ferreira Gandra; Ivan Charles Jesus Fonseca; Reinaldo José Cerqueira; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Waldemar José de Ávila Neto e Willian Cezar de Castro Padela, deixando de comparecer os Vereadores Nisan César dos Reis Santos e Sérgio Fukamati. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão, convidando o Vereador Haroldo a proceder a Leitura Bíblica: Pv. 3. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura das Atas anteriores, a saber, Ata da 1ª Sessão Ordinária e Ata da 1ª Sessão Extraordinária do 1º período de 2020. O Sr. Presidente colocou as Atas em votação, sendo aprovadas por unanimidade. Logo depois, solicitou ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes. O Vereador Noel levantou Questão de Ordem, informando que a Vice-presidência da Câmara incluiu no expediente recebido desta Sessão uma denúncia protocolada na Casa contra o Presidente. Afirmou que, acordo com o artigo 211 do Regimento Interno, o Vereador presente à Sessão não poderá escusar-se de votar, devendo, porém, abster-se quando tiver, ele próprio ou parente afim ou consanguíneo, até o terceiro grau inclusive, interesse manifesto na deliberação, sob pena de nulidade da votação. Ressaltou que, como o Presidente é o denunciado, tem interesse manifesto na deliberação, então solicitou que o Presidente passasse a direção dos trabalhos ao Vice-presidente da Câmara. O Sr. Presidente acatou a Questão de Ordem e convidou o Vice-Presidente a assumir a Presidência. **Expedientes Recebidos:** O Sr. Presidente em exercício solicitou ao 1º Secretário que realizasse a leitura integral da denúncia. **Processo nº 044/2020:** interessado: Partido Político MDB. Assunto: Pedido de Comissão Processante para apurar a prática infração político-

administrativa no enquadramento dos cargos dos servidores efetivos e pagamentos das diferenças salariais. Após a leitura integral, o Sr. Presidente em exercício informou que atenderia solicitação do Vereador Sandro e suspendeu a Sessão por cinco minutos. Retomando a sessão, o Sr. Presidente em exercício colocou em discussão o recebimento da denúncia, nos termos do parágrafo 2º do artigo 104 da Lei Orgânica e explicou que se tratava de uma denúncia contra o Presidente da Casa feita por partido político, que apresentou cópia de sua documentação nos autos, que foi inicialmente encaminhado a Procuradoria para analisar se a denúncia atendeu a todos os requisitos legais. Disse que, conforme determina o parágrafo 1º do artigo 104 da Lei Orgânica, recebida a denúncia ela é colocada na primeira sessão para leitura e conhecimento do plenário, que decide sobre o seu recebimento, pelo voto da maioria dos presentes. Afirmou que por se tratar de denúncia contra Vereador, e como a Casa não tem um Conselho de ética, caso a denúncia apresentada não seja recebida pelo Plenário será arquivada e se o Plenário decidir pelo recebimento da denúncia, ela será encaminhada a Mesa Diretora para análise. Esclareceu ainda que o Presidente, Vereador Rubem Viera de Souza, por ser o denunciado, fica impedido de participar da votação, por força de disposições do Decreto Lei 201/67 no Regimento e na Lei Orgânica e por se tratar de deliberação de maioria simples, não havia necessidade de convocação de suplente. O Vereador Gil Torres solicitou votação nominal. O Sr. Presidente em exercício acatou a solicitação e questionou se havia mais algum Vereador interessado em fazer uso da palavra e, não havendo, afirmou que colocaria o recebimento da denúncia em votação, explicando que o Vereador que vota pelo recebimento da denúncia vota “sim” e o Vereador que vota contra o recebimento vota “não”, realizando a chamada nominal. André Amorim do PL - não; Reinaldo do Frigorífico do PL - sim; Junior do Sítio do PV - sim; Carlos Kifer do PP - sim; Robertinho do MDB - sim; Ivanzinho do PSB - não; Waldemar Ávila do PHS - não; Genildo Gandra do PDT - não; Willian Cezar do PSB - não; Haroldinho do PSDB - sim; Sandro da Hermínio do Avante - sim; Vinícius Alves do PRB - não; Gil Torres do Podemos - não. Faltas: Nisan e Minoru do PSD. O 1º Secretário informou que foram computados 06 votos “sim” e 07 “não”. O Sr. Presidente em exercício proclamou que o recebimento da denúncia foi rejeitado com 06 votos pelo recebimento e 07 pelo arquivamento, explicando ainda que o Presidente ou quem o substitui na direção dos trabalhos só vota em caso de empate, por isso não havia votado. O Sr. Presidente em exercício convidou o Vereador Rubem Vieira a reassumir a Presidência. O Vereador Roberto solicitou que os requerimentos e indicações fossem votados em bloco devido ao horário. O Sr. Presidente colocou em votação a solicitação do Vereador Roberto, sendo aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente solicitou que o Vice-Presidente reassumisse a direção dos trabalhos para que pudesse fazer uso da tribuna. O

Sr. Presidente em exercício concedeu a palavra ao Vereador Rubem Vieira, que Cumprimentou a todos e disse que não poderia deixar de falar, de fazer um breve pronunciamento como homem de fé, até usando uma entrevista de uma pessoa nas redes sociais, que citou ironicamente que se escondia atrás de Deus. Disse que mal ele sabe que isso é verdade, porque crê em Deus, é fiel a Deus, é evangélico, acredita nesse Deus atrás de quem se esconde, afirmando que se esconde no sentido que Deus o protege. Disse que infelizmente teve uma vitória, não por arquivar a denúncia, até porque apesar de ter sido arquivada pela Câmara, agora, sabendo da denúncia, tem que tomar atitude sobre ela, cumprir o seu papel sobre essa denúncia. Afirmou que ouviu com muita calma a leitura da denúncia pelo Vereador primeiro secretário para tentar entender qual era a denúncia, porque acusar é fácil. Disse que Vereador é acusado por tudo, até a gripe da China daqui a pouco seria culpa do Vereador, mas já estavam acostumados com isso. Asseverou que era uma vitória o Prefeito, do PMDB de Sérgio Cabral, de Pezão, de Picciani, falar que cometeu improbidade administrativa. Pediu ao Primeiro Secretário, citando que ele é o guardião dos documentos, se poderia dizer qual é o ano da auditoria que a denúncia relata, porque a denúncia está dizendo que houve uma auditoria na Câmara Municipal de Itaguaí, que concluiu que houve uma improbidade administrativa. O Vereador Sandro realizou a leitura do trecho que constava a realização no ano de 2014. O Vereador Rubem Vieira asseverou que nessa época não era nem Vereador, quanto mais Presidente da Casa. Disse que se o Prefeito quer pedir a cassação de alguém, que peça do ex-Presidente Nisan César, porque quem sofreu auditoria foi o ex-presidente Nisan César, porém alguém que deu a solução no desespero para o ferrar levou um documento e não olhou a data, não viu porque na auditoria só diz presidente da Câmara. Pediu ao Vereador Sandro que ficasse com a denúncia na mão e pediu que olhasse na denúncia quem entrou contra ele: o Presidente do PMDB, Prefeito Carlo Busatto, destacando que os cinco membros da diretoria do partido são citados na CEP que está sendo realizada nesta Casa sob Presidência do Vereador Willian Cezar, todos investigados por nepotismo. Disse que até aí nada disso o assustaria, mas o Vereador Sandro leu na denúncia a questão da incorporação de 200% e 300%, falando de uma série de fatos que ocorreram antes de 2015 quando o ex-presidente Nisan César criou o plano de cargos e salário da Câmara, que deveria regularizar a questão. Disse que o Vereador Nisan informou ao Tribunal de Contas que fez a mudança, que criou uma comissão, que houve um resultado e o TCE deu um parecer positivo, que aquilo ali deveria ter sido feito, mas o Vereador só informou ao Tribunal, não aplicou isso na Casa. Afirmou que é fácil falar que foi o Presidente, porque só está escrito Presidente da Câmara Municipal, que atualmente era ele, mas quem sofreu auditoria foi o ex-Presidente Nisan César, que nem compareceu para votar, não sabia o motivo.

Disse que esse Deus q quem serve, esse Deus que crê, não esconde, não deixa se esconder. Questionou se poderia fazer uma pergunta pessoal, mas não precisava responder por ser uma pergunta pessoal. Perguntou ao Vereador Sandro, que é o líder de governo, quanto o Vereador paga de conta de luz na sua casa. O Vereador Sandro respondeu que uns quatrocentos e poucos reais. O Vereador Rubem disse que o colega tinha sorte, pois ele pagava bem mais que isso. Afirmou que foi olhar o processo, que talvez o nobre colega André Amorim gostasse do fato, que ao o autor da denúncia tem que apresentar os documentos pessoais, a identidade, o CPF, comprovante de residência, como toda denúncia nesta Casa, e o autor, Prefeito Carlo Busatto Júnior, coloca a conta de luz dele, da casa da rua em frente à Prefeitura, a casa oficial, a casa eleitoral, asseverando que se surpreendeu como o Prefeito Charlinho é econômico, citando que a conta de luz do Prefeito Charlinho numa pequena casinha na Rua General Bocaiúva, que o documento está na Casa, dado por ele, documento oficial encaminhado pelo Prefeito, pedindo que o Vereador Sandro informasse o valor no mês de dezembro, mês de verão que a conta fica mais cara, quanto foi a conta do Prefeito. O Vereador Sandro informou que foi de R\$ 82. O Vereador Rubem disse que o Prefeito Charlinho é econômico, que ele deve ficar no escuro o dia inteiro, porque nem quitinete paga R\$ 82 de conta de luz, questionando se alguém na plateia paga menos que R\$ 82 reais. Disse que não poderia deixar de falar, que não estava criticando o Prefeito, ressaltando que não era de subir na tribuna pra criticar, que nunca falou ser oposição ou situação, sempre votou conforme quis e, se o Prefeito ficou chateado com ele, que pelo menos pegasse algo que fosse seu, mas era difícil de dizer, difícil de pegar um processo e achar algo contra ele, era difícil fazer o que estava fazendo, uma denúncia contra ele, para honra e glória de Deus. Agradeceu aos colegas que não saíram do plenário para ouvir, que entenderam que a denúncia não era sua, acrescentando que talvez o Prefeito quisesse lhe dar um presente para fazer algo contra o Vereador Nisan. Afirmou que ficou assustado pelo fato do Procurador da Casa se dizer impedido, agradecendo ao procurador que se disse impedido de falar, que nunca viu essas questões. Afiançou que quem não tem o que esconder não tem medo, informando ao Prefeito ou qualquer um nas redes sociais, a os blogs do governo, que estão dizendo que estava afastado, que teriam que engolir que não estava afastado, que continua Presidente desta Casa e enquanto estiver não adianta, vai ter que engolir e não vai conseguir o chamar de ladrão. Afirmou que não era MDB, não fazia concessão e não era desse grupo, dessa quadrilha que tomou conta do Estado do Rio de Janeiro. Assegurou que tem caráter e ficaria difícil de engolir, enquanto isso o Prefeito mais uma vez mandou algo para esta Casa simplesmente para ser desmoralizado. Reafirmou que não tem nada contra o Prefeito, pelo contrário, quer ver essa cidade crescer. Contou que um dia lhe perguntaram se orava para

cassar o Prefeito por causa das comissões processantes, declarando que nunca orou contra o Prefeito, pelo contrário, em todas as suas orações pede que Deus abençoe e abra a cabeça dele pra olhar para esse povo que tanto está sofrendo e parar de ir contra o povo. Disse que o povo precisa, não era o Vereador, mas ele estava preocupado em acertar a, b, ou c, acrescentando que a denúncia seria avaliada, pois o papel da Câmara era fiscalizar, não adiantava ficar chateado porque estavam fiscalizando, mas esse era o papel do Vereador, salientando que fica chateado e entra na justiça para cancelar uma sessão e perde, afirmando que ele perdeu na primeira instância e perdeu no TJ porque o trabalho é feito com seriedade. Afirmou que poderiam errar sim, que todo mundo erra, porém tentam fazer o mais certo possível para não cometer erros. Agradeceu a cada Vereador que acreditou e arquivou a denúncia, parabenizou o Vereador Noel, frisando que não ia entrar na justiça porque foi impedido de votar porque acha que o Vice-Presidente fez o certo, mesmo sendo injusto por se tratar de uma denúncia que não era sua, parabenizando o Vereador Noel por não olhar o lado direito ou esquerdo, mas seguir o Regimento nessa Casa e disse que a verdade sempre prevalece para honra e glória de Deus. Afirmou que o Prefeito Charlinho perdeu mais uma, que se for da vontade de Deus, que é quem guarda essa cidade, o que acontecer nessa cidade será o que Deus quiser. Disse que não iria a nenhum blogueiro nem dar entrevista dizendo que era golpe, mas não ia porque o Deus que serve é maior do que isso e agradeceu de coração a todos os Vereadores que votaram e acreditaram, ouviram a denúncia na íntegra, acreditaram e votaram a seu favor. O Sr. Presidente em exercício convidou o Vereador Rubem Vieira a reassumir a Presidência. O Vereador Willian afirmou que a Prefeitura estava lesando os servidores. Citou que aprovaram a Lei 3791 que ajustava o piso salarial que era pago errado desde janeiro de 2019. Afirmou que após a virada de ano o piso nacional aumentou e o Prefeito teve que reajustar o piso para se adequar ao novo piso nacional através do Decreto 4425/2020. Disse que só estão no nível inicial os professores que tomaram posse em razão de decisão judicial por serem pulados na fila de espera. Afirmou que a Prefeitura está pagando mais aos professores que estão no nível inicial que aos que estão em carreira devido a engodo, salientando que os professores são prejudicados ainda por suas vantagens serem calculadas sobre o salário base, acrescentando que a Prefeitura teve a coragem de informar ao Ministério Público que estava pagando tudo certo. Registrou que ao prejudicar os servidores, prejudica a população, que os servidores foram enganados por três anos e agora vai empurrar com a barriga mais um ano prejudicando cada vez mais. Disse parecer existir um fantástico mundo em Itaguaí como em desenho animado de sua infância, afirmando não ser aceitável a continuidade da perseguição ao servidor no quarto ano de governo. O Sr. Presidente parabenizou o Vereador Willian, lembrou o término do prazo da lei que

congelou os direitos, citando que vem um concurso público, mas a Prefeitura não estava pagando os direitos dos servidores que estavam trabalhando, sugerindo que fizessem requerimento de informação sobre a situação dos servidores para a Prefeitura explicar porque não está cumprindo a Lei, embora tenha circulado vídeo nas redes sociais afirmando que os direitos seriam pagos. O Vereador Noel parabenizou o Vereador Willian pela atitude em prol do regaste dos direitos dos funcionários. **Mensagem GP nº 001/2020** de 11/02/2020. Encaminhando Projeto de Lei que cria cargos efetivos na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências, a fim de que seja apreciado em caráter de urgência. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. O Sr. Presidente colocou o pedido de urgência em discussão, de acordo com o §5º do Art. 79 da Lei Orgânica. O Vereador André questionou quantos cargos seriam criados. O Sr. Presidente afirmou que não estava citado o quantitativo, realizando soma da quantidade expressa no projeto. O Vereador André questionou ainda se estava acompanhado de estudo de impacto e, diante de negativa, recordou que em 2017 o próprio Prefeito extinguiu cargos efetivos, salientando que os blogueiros citados na Comissão Processante acusaram a Câmara pela extinção e agora, às vésperas da eleição o Prefeito quer, em regime de urgência, entubar isso na Prefeitura para a população pagar, sem estudo. O Vereador Noel disse estar com o colega, lembrou que a história se repete como no término do segundo mandato desse Prefeito, com a criação de uma série de cargos, sem estudo de impacto e quem paga a conta do desastre é a população, com a mega folha de pagamento. O Vereador André salientou que o atual Prefeito colocou para dentro e ele mesmo não paga. O Sr. Presidente disse que não analisou a matéria anteriormente e questionou se artesão fazia parte da saúde, frisando que havia outros cargos que chamavam atenção, como assistente social. Disse que já via os blogueiros dizendo que os Vereadores não deixam o Município contratar médicos, porém precisavam analisar com calma opinando contra a urgência. O Vereador André disse que talvez o artesão fosse para pintar o hospital, mas não estavam votando contra a matéria, apenas contra a urgência, pois precisavam ter responsabilidade e analisar como seria pago esse pessoal para não serem enganados como esse prefeito fez. O Sr. Presidente disse que a folha de pagamento consome 60% da arrecadação e o aumento poderia causar um colapso e não conseguiria comprar remédio, tirar lixo, dentre outros serviços, declarando o voto contrário a urgência. O Vereador Noel lembrou as improbidades apontadas pelo Tribunal de Contas, inclusive o investimento abaixo do exigido em educação e saúde. O Sr. Presidente colocou o pedido de urgência em votação. **Despacho:** Rejeitado. Votos contra: Willian, Genildo, Ivan, André, Waldemar, Gil, Vinícius Rubem e Noel. Votos a favor: Sandro, Haroldo, Kifer, Roberto, Reinaldo e Junior. Em 13/02/2020. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça

e Redação para emitir Parecer. Em 13/02/2020. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Mensagem GP nº 002/2020** de 11/02/2020. Encaminhando Projeto de Lei que institui o termo de ajuste de conduta tributária e dá outras providências, a fim de que seja apreciado em caráter de urgência. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. O Sr. Presidente colocou o pedido de urgência em discussão, de acordo com o §5º do Art. 79 da Lei Orgânica e salientou que era o conhecido Regfís que a Casa aprova todos os anos, declarando que precisam analisar com calma, lembrando que no ano anterior foram necessárias diversas emendas. O Sr. Presidente colocou o pedido de urgência em votação. **Despacho:** Rejeitado. Votos contra: Willian, Genildo, Ivan, André, Waldemar, Gil, Vinícius Rubem e Noel. Votos a favor: Sandro, Haroldo, Kifer, Roberto, Reinaldo e Junior. Em 13/02/2020. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 13/02/2020. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 235CEP004/2019** de 10/02/2020. Solicitando que avalie a possibilidade de cancelar a sessão ordinária da Câmara Municipal de Itaguaí marcada para o dia 11 de fevereiro de 2020 a fim de permitir a realização das oitivas da Comissão. (a) Willian Cezar de Castro Padela - Presidente da CEP nº 004/2019. **Despacho:** Ciente. Em 13/02/2020. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Expedientes Expedidos: Ofício nº 012/2020** de 05/02/2020. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 001/2020. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 013/2020** de 05/02/2020. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 002/2020. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 014/2020** de 05/02/2020. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 003/2020. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 015/2020** de 05/02/2020. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 004/2020. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 016/2020** de 05/02/2020. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 005/2020. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 017/2020** de 05/02/2020. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 006/2020. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 018/2020** de 05/02/2020. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 008/2020. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 019/2020** de 05/02/2020. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 009/2020. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 020/2020** de 05/02/2020. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 010/2020. (a) Rubem

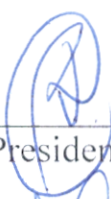
Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 021/2020** de 05/02/2020. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 011/2020. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 022/2020** de 05/02/2020. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 012/2020. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 023/2020** de 05/02/2020. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 013/2020. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 024/2020** de 05/02/2020. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 014/2020. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 025/2020** de 05/02/2020. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 015/2020. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 026/2020** de 05/02/2020. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Encaminhando cópias das Leis nº 3.818 e 3.820/2020, aprovadas por este Legislativo Municipal, para sanção. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 027/2020** de 05/02/2020. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando que o período de recesso deste Legislativo é fixado pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaí, que todas as sessões foram realizadas de acordo com os termos regimentais e as respectivas Atas estão disponíveis no site deste Legislativo. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 028/2020** de 05/02/2020. A Ilmª. Senhora Eliane Lima de Oliveira – Encaminhando resposta ao Ofício FMDCA nº 026/2020. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 029/2020** de 05/02/2020. A Ilmª. Senhora Micheli Sobral dos Santos - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social. Encaminhado resposta aos Ofícios CMAS nº 007 e 008/2020. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Terminada a leitura dos expedientes, o Sr. Presidente passou a **Ordem do Dia**, solicitando ao 1º Secretário a leitura da pauta. O Vereador Sandro solicitou a prorrogação da Sessão. O Sr. Presidente colocou o pedido em votação, sendo aprovado por unanimidade. **Requerimento nº 005/2020:** Moção de Congratulações e Elogios a Tuane Lopes dos Santos. (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 13/02/2020. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 006/2020:** Moção de Congratulações e Elogios ao Professor Danilo Cabral de Aguiar. (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 13/02/2020. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 007/2020:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. José Gomes de Sena. (a) André Amorim. **Despacho:** Aprovado. Em 13/02/2020. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 008/2020:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Jhonata Alves Gouvêa. (a) André Amorim. **Despacho:** Aprovado. Em 13/02/2020. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº**

009/2020: Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Jose Fagner de Souza Ferreira. (a) Reinaldo Cerqueira. **Despacho:** Aprovado. Em 13/02/2020. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 010/2020:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Alex Pinto Fernandes. (a) Roberto Lúcio. **Despacho:** Aprovado. Em 13/02/2020. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 011/2020:** Moção de Congratulações e Elogios ao CBPM Maikon Silva Bourguignon. (a) Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 13/02/2020. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 012/2020:** Moção de Congratulações e Elogios a Dr^a. Maria Inês Delorme. (a) Roberto Lúcio. **Despacho:** Aprovado. Em 13/02/2020. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 013/2020:** Moção de Congratulações e Elogios a Sr^a. Maria Antonia Sanches Guimarães. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 13/02/2020. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 014/2020:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Denison Pereira Leão. (a) Alexandro de Paula. **Despacho:** Aprovado. Em 13/02/2020. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 016/2020:** Solicitando troca de lâmpadas queimadas em postes ao longo da rua paralela a Rodovia Rio Santos, próximo ao restaurante Dom Zellitus e no Bairro Weda até a Rua Maria Sebastiana de J. Silva, próximo a Adega e Queijaria Santa Edwirges. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 13/02/2020. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 017/2020:** Solicitando a substituição das lâmpadas tradicionais por luminárias de LED no Bairro Brisamar, inclusive nas praças. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 13/02/2020. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 018/2020:** Solicitando a realização de tapa buraco na Rua Décio Muniz da Silva Filho, no trecho da Escola Sylvia Souza Siquineli a Praça Céus, Gleba B, Bairro Chaperó. (a) Nisan César. **Despacho:** Aprovado. Em 13/02/2020. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 019/2020:** Solicitando a manutenção da iluminação pública na praça dos prédios, Rua Elvira Ciuffo Cicarino, nºs 293 a 291, Bairro Vila Margarida. (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 13/02/2020. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 020/2020:** Solicitando a retirada de entulhos na calçada da Rua Julio Verne, em frente à escola Municipal Antonio Tupinambá, Bairro Engenho. (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 13/02/2020. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 021/2020:** Solicitando a iluminação na Estrada das Antas nº 07, Bairro Chaperó. (a) Alexandro de Paula. **Despacho:** Aprovado. Em 13/02/2020. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 022/2020:** Solicitando a iluminação na Rua José Antônio Cirauco, 225, Bairro Centro. (a) Alexandro de Paula. **Despacho:** Aprovado. Em 13/02/2020. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 023/2020:** Solicitando o reparo na iluminação (troca de lâmpadas queimadas) da Rua Almerinda de

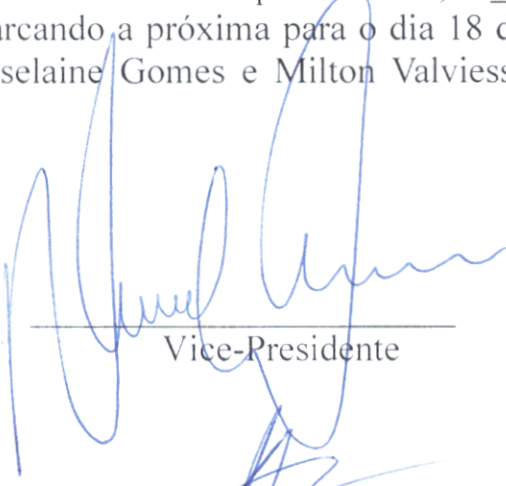
Souza Rangel, Bairro Vista Alegre. (a) Genildo Gandra. **Despacho:** Aprovado. Em 13/02/2020. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 024/2020:** Solicitando que seja feito cronograma para pagamento dos quinquênios dos servidores já que a Lei que congelava os mesmos perdeu sua eficácia. (a) Genildo Gandra. **Despacho:** Aprovado. Em 13/02/2020. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 025/2020:** Solicitando tapa buraco para a Rua Manoel dos Santos, nº 25, Bairro Engenho. (a) Reinaldo Cerqueira. **Despacho:** Aprovado. Em 13/02/2020. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 026/2020:** Solicitando revisão da iluminação pública (troca de lâmpadas) na Estrada do Mazomba, do nº 2.100 ao DPO, Bairro Mazomba. (a) Reinaldo Cerqueira. **Despacho:** Aprovado. Em 13/02/2020. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 027/2020:** Solicitando a manutenção dos brinquedos danificados na praça das casinhas, Bairro Parque Primavera. (a) Roberto Lúcio. **Despacho:** Aprovado. Em 13/02/2020. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 028/2020:** Solicitando a recuperação de buraco, roçada e retirada de entulho existente na Rua Maria Lima Vieira, Bairro Vila Margarida. (a) André Amorim. **Despacho:** Aprovado. Em 13/02/2020. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 029/2020:** Solicitando a colocação de tampa de bueiro na Rua Antônio Ferraz Viana, em frente ao nº 124, Bairro Centro. (a) André Amorim. **Despacho:** Aprovado. Em 13/02/2020. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 030/2020:** Solicitando a realização de tapa buraco na Rua 17, Gleba A, Bairro Chaperó. (a) Nisan César. **Despacho:** Aprovado. Em 13/02/2020. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 031/2020:** Solicitando a retirada de entulho na Rua Nossa Senhora das Graças, Lt. 37, Qd. 118, Bairro Califórnia. (a) Sérgio Fukamati. **Despacho:** Aprovado. Em 13/02/2020. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 032/2020:** Solicitando a instalação de lixeiras na Rua T, Qd. 22, Lt. 14, residencial paraíso, Bairro Leandro. (a) Vinícius Alves. **Despacho:** Aprovado. Em 13/02/2020. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 033/2020:** Solicitando o reparo, de manilha quebrada, manutenção da rede de esgoto na Rua Raimundo Lourenço de Melo (antiga Rua 4) nº 0, Qd. 5, Lt. 4, Bairro Brisamar. (a) Vinícius Alves. **Despacho:** Aprovado. Em 13/02/2020. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: Dispõe sobre a proibição do uso de veículos de tração animal para transporte de pessoas, bens, materiais recicláveis, mercadorias e descartes provenientes da construção civil no Município de Itaguaí. Relator: Vereador Noel Pedrosa de Mello. Analisando a matéria em epígrafe, opina pela inconstitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 10/10/2019. (aa) Carlos Kifer, Gilberto Torres, Noel Pedrosa. **Despacho:** Aprovado. Com 06

votos contra e 07 votos a favor. Em 13/02/2020. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: Autoriza os condutores do transporte público a realizarem embarque e desembarque de passageiros com prioridade nas proximidades de prédios públicos, unidades de serviços médicos e hospitalares, unidades de ensino, comércio e instituições bancárias no centro de Itaguaí. Relator: Vereador Alexandro Valença de Paula. Analisando a matéria em epígrafe, opino desfavorável. É o Parecer. Sala das Comissões, 13/12/2019. (aa) Gilberto Torres, Vinícius Alves, Alexandro de Paula. O Sr. Presidente declarou seu voto favorável à matéria e parabenizou o Vereador Willian pela iniciativa. O Vereador Willian ressaltou que o desembarque seria apenas para pessoas com deficiência, explicou a necessidade de ajudar as pessoas com deficiência e pediu aos colegas que tivessem sensibilidade e aprovassem a matéria. O Vereador Willian citou o artigo 62 do regimento, afirmou não entendia o parecer da Comissão de Finanças e que a matéria deveria seguir para Comissão de Transporte. O Vereador Kifer disse não ter entendido a matéria estar na Comissão de Finanças. O Sr. Presidente frisou que a matéria seguiria para a Comissão. **Despacho:** Rejeitado. Votos contra: Willian, Genildo, Ivan, André, Waldemar, Vinícius e Noel. Votos a favor: Sandro, Haroldo, Kifer, Roberto, Reinaldo e Junior. À Comissão de Viação e Transporte para emitir parecer. Em 13/02/2020. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.821:** Ementa: Dispõe sobre o fornecimento de alimentação diferenciada para crianças e adolescentes portadores de diabetes e colesterol alto (LDL) nas escolas e creches do Município de Itaguaí. O Prefeito Municipal de Itaguaí- RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Os cardápios do programa de alimentação escolar e creches, sob a responsabilidade do Município de Itaguaí, incluirão obrigatoriamente opções de alimentação adequada as crianças e adolescentes portadores de diabete e colesterol alto (LDL). Parágrafo único. A alimentação especial destinada a alunos portadores de diabete e colesterol alto (LDL), será definida por nutricionistas capacitados. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Autoria: Vereador Vinícius Alves. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia em Discussão Final. Em 13/02/2020. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.822:** Ementa: Dispõe sobre a doação de aparelhos auditivos pelo Poder Executivo aos alunos com deficiência auditiva regularmente matriculados na educação infantil e no ensino fundamental da rede municipal de ensino. O Prefeito Municipal de Itaguaí- RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Mediante parcerias, o Poder Executivo deverá celebrar convênios com os governos do Estado e da União, sociedade civil,

empresas privadas, cooperativas, entidades religiosas, associações e demais entidades voltadas à área de saúde, com a finalidade de disponibilizar aparelhos auditivos aos alunos regularmente matriculados na Educação infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, portadores desta deficiência. §1º A deficiência auditiva deverá ser identificada mediante laudo emitido por médicos da rede pública. §2º Serão beneficiados os alunos cuja renda familiar mensal seja inferior a 02 (dois) salários mínimos. Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, num prazo de até 120 (cento e vinte) dias após sua publicação. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Autoria: Vereadores Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia em Discussão Final. Em 13/02/2020. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando a próxima para o dia 18 de fevereiro em horário regimental. Nós, Joselaine Gomes e Milton Valvieste Gama, redigimos esta Ata.



Presidente

Primeiro Secretário

Vice-Presidente

Segundo Secretário